



POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA PEDREIRA FREIRE DE CARVALHO

Data de aprovação pelo Conselho de Curadores: 27/11/2024

Data de divulgação: 19/12/2024



SUMÁRIO

1 OBJETIVO.....	3
2 ABRANGÊNCIA.....	3
3 INTRODUÇÃO.....	3
4 DIRETRIZES	3
5 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	4
6 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	4
7 MÉTODOS PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO	4
8 ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5



1 OBJETIVO

Definir as regras para compras e contratações realizadas pela Fundação Maria Emília no âmbito das ações e projetos e para a sustentabilidade da instituição.

2 ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a toda a Fundação, seus parceiros e fornecedores.

3 INTRODUÇÃO

A Fundação reconhece a importância de ter a capacidade de promover processos de compras e contratações que garantam a competitividade, a lisura e a transparência dos fornecedores. Tal capacidade deve ser utilizada em todos os processos de compras e contratações.

Os fornecedores da Fundação Maria Emília receberão esta política e deverão respeitá-la, não sendo tolerados desvios de conduta ou tentativas de aliciamento ou corrupção por quaisquer de seus agentes.

4 DIRETRIZES

As diretrizes da Fundação para a contratação de serviços, consultorias e aquisição de bens são as seguintes:

- Obter economia para a instituição, sem perder qualidade e eficiência nas contratações e aquisições;
- Preferencialmente utilizar fornecedores que implementem boas práticas sociais e ambientais;
- O estímulo aos mercados locais é uma preocupação que deverá se refletir nos processos de compras e contratações, sempre que for possível;
- Transparência e lisura serão a tônica dos processos de compras e contratações. Comportamentos antiéticos implicarão na imediata exclusão de fornecedores ou rescisão de contrato, quando for o caso;
- Celeridade e assertividade na execução dos processos de compras e contratações;
- Promoção da igualdade de condições entre os concorrentes, fornecendo sempre a mesma informação a todos os interessados ao mesmo tempo;
- A seleção de propostas deve ser feita mediante julgamento objetivo, com critérios estabelecidos em cada processo e de conhecimento de todos.



A aplicação das diretrizes desta política deve considerar como obrigatório o atendimento da demanda de forma eficiente para a satisfação dos parceiros, tendo como premissas a qualidade, a pontualidade da entrega e a prática de preços compatíveis com o projeto e o mercado.

5 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Podem participar dos processos de contratação e aquisição pessoas físicas e jurídicas, a não ser que se configurem casos de conflito de interesses, informação privilegiada e relação de parentesco direta (1º e 2º graus) em cargos estratégicos nos participantes do processo seletivo em questão, conforme detalhamento abaixo:

- Colaborador da Fundação e parentes de 1º e 2º graus (Exemplos: pai, mãe, filho, irmão, irmã, sogro, sogra, avós, enteados, padrasto e madrasta);
- Empregados de instituições ligadas diretamente ao projeto em questão, e seus parentes de 1º e 2º graus;
- No caso de consultoria de pessoa jurídica, não serão contratadas empresas que tenham em seu quadro social parentes de 1º e 2º graus de empregados da Fundação e de instituições ligadas diretamente ao projeto em questão, a não ser que a proponente tenha notória e exclusiva especialidade na execução dos serviços a serem contratados;
- Cabe ao Gestor de Riscos analisar as possíveis incompatibilidades que possam causar conflitos num processo de contratação ou de aquisição.

6 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Fundação Maria Emília possui um Código de Ética e Conduta que expressa seu compromisso ético no relacionamento com suas partes interessadas, inclusive fornecedores e parceiros comerciais, de forma a garantir a lisura e a integridade em todas as suas ações.

Os fornecedores deverão dar ciência quanto a esta Política e ao Código de Ética e Conduta.

7 MÉTODOS PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Em geral, a Fundação adotará como método para aquisição a tomada de preços de pelo menos três fornecedores diferentes, mediante cotação em empresas preferencialmente sediadas em Salvador, local de sua sede, e, quando possível de pequenos negócios.



A contratação de consultorias e serviços específicos e especializados se dará por convite para avaliação de currículo e portfólio, afinidade com o objeto da contratação, capacidade técnica, idoneidade e reputação no mercado. Esta análise precederá a de preço e prazo para pagamento.

8 ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fundação acompanhará a entrega de bens e a execução dos serviços para garantir que o que foi comprado ou contratado seja entregue ou executado de acordo com as condições técnicas e comerciais estabelecidas no processo.

O pagamento dos serviços ou dos bens e equipamentos adquiridos será feito mediante as condições e regras estabelecidas. Os casos de não conformidade deverão ser tratados individualmente para definir se a não conformidade foi por motivo de força maior ou por negligência do fornecedor, caso em que o pagamento não será efetuado até que o problema seja sanado.